



BNP PARIBAS

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FI AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ/MF: 33.913.562/0001-85

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FI AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, administrado por **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** e gerido por **XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no site www.bnpparibas.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

- 1. PÚBLICO-ALVO:** A Classe é destinada a investidores em geral, conforme definido na regulamentação em vigor que, adicionalmente, sejam clientes da XP Investimentos CCTVM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0001-04, incluindo sua(s) filial(is) inscrita(s) no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 e 02.332.886/0016-82.
- 2. Restrito:** Não
- 3. Exclusivo:** Não
- 4. Admissão de cotistas classificados como Entidades Fechadas de Previdência Complementar:** Sim
- 5. Admissão de cotistas classificados como Regimes Próprios de Previdência Social:** Sim
- 6. OBJETIVOS DO FUNDO:** A Classe visa se expor, especialmente, a cotas do fundo internacional Morgan Stanley Global Opportunities Dólar Advisory Máster Classe De Investimento Em Ações Investimento No Exterior Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.362.028/0001-28, cuja política de investimento consiste em aplicar até 100% de seus recursos em ativos financeiros emitidos e/ou negociados no exterior ("Ativo Alvo").



7. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

- a. Aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), da carteira da Classe, no Ativo Alvo.
- b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	100.00% do Patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	0.00% do Patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo	100.00% do Patrimônio líquido
Limite margem de garantia/risco de capital	Sim
Se alavancar até o limite de	40.00% do Patrimônio líquido

(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.

- c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.
- d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

8. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 500.00
Investimento adicional mínimo	R\$ 100.00
Resgate mínimo	R\$ 100.00
Horário para aplicação e resgate	15:30 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 100.00
Período de carência	N/A
Conversão das cotas	Aplicação - No 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da disponibilização de recursos (D+1). Resgate - No 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da solicitação (D+1).
Pagamento dos resgates	No 5º (quinto) dia útil seguinte ao da conversão (D+5).

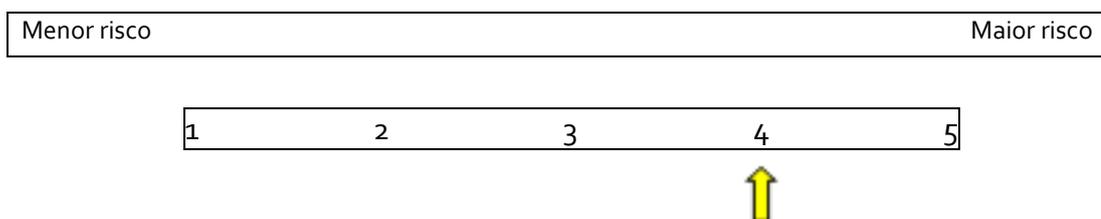


Taxa de administração	Valor da Taxa: 0,8% (oito décimos por cento) ao ano (base 252 dias). Taxa Máxima de Administração: 1,2%(um vírgula dois por cento) ao ano (base 252 dias).
Taxa de entrada	Não aplicável
Taxa de saída	Não aplicável
Taxa de performance	Não aplicável
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 1.02% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bnpparibas.com.br

9. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 777,550,512.55** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Cotas de fundos de investimento 409	100.05% do Patrimônio Líquido
--	-------------------------------

10. **RISCO⁽¹⁾:** o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:



11. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE⁽²⁾:**

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 116.46% no mesmo período o índice IBVSP variou 22.47%.** A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. Em **1** desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.



Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IBVSP	Contribuição em relação ao IBVSP (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
2024	35.64%	-1.77%	37.40%
2023	38.02%	22.28%	15.74%
2022	-45.26%	4.69%	-49.95%
2021	7.25%	-11.93%	19.18%
2020	91.31%	2.92%	88.39%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IBVSP	Contribuição em relação ao IBVSP (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
Setembro	2.42%	-3.08%	5.49%
Agosto	6.56%	6.54%	0.02%
Julho	-2.20%	3.02%	-5.23%
Junho	11.56%	1.48%	10.08%
Mai	-0.58%	-3.04%	326.88%
Abril	-0.58%	-1.70%	96.05%
Março	2.16%	-0.71%	2.87%
Fevereiro	8.42%	0.99%	7.43%
Janeiro	4.04%	-4.79%	8.84%
Dezembro	4.02%	5.38%	-1.36%
Novembro	12.46%	12.54%	-0.08%
Outubro	-4.04%	-2.94%	-127.33%
12 meses	52.26%	13.08%	39.18%

12. **EXEMPLO COMPARATIVO:** utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1,281.23 (um mil e duzentos e



oitenta e um reais e vinte e três centavos), já deduzidos impostos no valor de R\$ 49.63 (quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 9.71 (nove reais e setenta e um centavos).

13. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	+3 anos	+5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1,331.00	R\$ 1,610.51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 29.14	R\$ 48.57
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 301.86	R\$ 561.94

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

14. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**



O ADMINISTRADOR é o principal distribuidor das cotas do FUNDO e atua por meio dos seus canais de distribuição internos para os segmentos de investidores institucionais, de acordo com o público alvo.

A remuneração dos distribuidores é descontada da taxa de administração do fundo.

O principal distribuidor não oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou gestores ligados a um mesmo grupo econômico.

Não há conflito de interesses no esforço de venda.

15. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone: (11) 3841-3604
- b. Página na rede mundial de computadores: www.bnpparibas.com.br
- c. **Reclamações:** atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

16. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Você poderá acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

(1) Foram considerados na mensuração da escala de risco do fundo, os riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de alavancagem, conforme exposição do FUNDO a estes, constante na



política de investimento. Consideramos também a categoria à qual o fundo pertence. Adicionalmente ressaltamos que o risco informado não leva em conta o risco do FUNDO em relação a outros fundos equivalentes disponíveis no mercado, nem eventos econômicos atípicos que possam impactar a rentabilidade do FUNDO.

(2) A rentabilidade do fundo exposta no item 7, é calculada com base na cota do último dia útil do período de análise. No “Exemplo Comparativo”, este cálculo é realizado com base no primeiro dia útil.

(3) Caso o fundo e/ou o índice apresente rentabilidade negativa, o desempenho percentual em relação ao índice de referência deve ser avaliado em conjunto com as variações individuais dos respectivos indicadores.

O campo referente ao “Limite de Alavancagem” desta Lâmina deverá ser lido como “Limite de Margem”, em conformidade com o entendimento do Ofício-Circular nº 7/2023/CVM/SIN.